

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 53/2026 EMENTA: DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI NO 14.133/2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da gestão de competências e de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei no 14.133/2021, bem como de se compilar os atos normativos internos de mesmo assunto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Planejamento** no âmbito da Câmara Municipal, conforme a seguir:

- I. Coordenador(a): Jocilene Ferreira Torres Rocha, mat. 438, ocupante do cargo Analista Técnico Administrativo;
- II. Membro: Ariel Dias Garcia, mat. 86, ocupante do cargo efetivo de Analista Contábil;
- III. Membro: Jonatas Modesto Santos, mat. 818, ocupante do cargo de Diretor de Licitação;
- IV. Membro: Jorge Aparecido Queiroz, mat. 8, ocupante do cargo de Diretor de Administração.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Planejamento constam na Resolução nº 06/2023 (desse Poder Legislativo) que "Regulamenta o Inciso VII do Art. 12 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Para Dispor Sobre o Plano De Contratações Anual e cria Comissão de Planejamento no Âmbito Da Câmara Municipal De Três Lagoas".

Art.3º Designar para atuar na **Equipe de Planejamento da contratação** os seguintes servidores:

- I - João Paulo dos Santos Vanin, mat. 720; e
- II - Lucas Jose Cremonese Marisi, mat. 722.

Parágrafo único. A atuação da Equipe de Planejamento da contratação será conforme o disposto na Resolução nº 16 de 14 de novembro de 2023, na Resolução nº 17 de 14 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Art.4º Designar para atuar no **Setor de Contratações** os seguintes servidores:

- I - Jocilene Ferreira Torres, mat. 438;
- II - João Paulo dos Santos Vanin, mat. 720; e
- III - Lucas Jose Cremonese Marisi, mat. 722.

Parágrafo único. A atuação do setor de contratações será conforme o disposto na Resolução nº 6 de 03 de outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Art.5º Designar para atuar como agentes responsáveis pela **Pesquisa de Preços de Mercado** os seguintes servidores:

- I - Heber Pinheiro de Mello, mat. 728.
- II - **Agente Substituto:** Lucas José Cremonese Marisi, mat. 722

§1º A atuação dos agentes responsáveis pela Pesquisa de Preços de Mercado será conforme o disposto na Resolução nº 12 de 14 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

§2º Fica designado, como agente substituto para a Pesquisa de Preços de Mercado, o servidor Lucas Jose Cremonese Marisi, mat. 722, que atuará nas ausências, impedimentos ou afastamentos legais do agente titular, sem prejuízo de suas demais atribuições."

Art.6º Ficam designados para atuar como **Agentes de Contratação** os seguintes servidores:

I - Chrystian Vieira Fontes, mat. 727; e

II - Rangel Petterson da Silva, mat. 610

§1º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro.

§2º As contratações diretas - Dispensas e Inexigibilidades realizadas na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS serão conduzidas por um Agente de Contratação.

Art. 7º Compõem a **Comissão de Contratação** os seguintes servidores:

I - Chrystian Vieira Fontes, mat. 727 - **Presidente**;

II - Rangel Petterson da Silva, mat. 610; e

III - Clézio Antônio Lara, mat. 26.

Art.8º Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio** os seguintes servidores:

I - Clézio Antônio Lara, mat. 26;

II - João Paulo dos Santos Vanin, mat. 720;

III - Roberto Aparecido Camargo, mat. 421; e

IV - Fernanda de Gois Silva, mat. 419.

Art.9º Designar para atuar como **Gestores de Contratos** os seguintes servidores:

I - Marcel Infante Rodrigues, mat. 413; e

II - Roberto Aparecido Camargo, mat. 421.

Parágrafo único. A atuação do servidor responsável pela Gestão de Contratos será conforme o disposto na Resolução nº 15 de 14 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como nos processos oriundos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, no que couber.

Art. 10 Ficam revogadas as portarias publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) a seguir elencadas e especificadas: **no 94/2025**, publicada em 26/02/2025, edição: 3788; **nº 263/2025**, publicada em 17/10/2025, edição: 3950.

Art.11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2025.

Antônio Luiz Teixeira Empke Junior

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES